

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 078 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

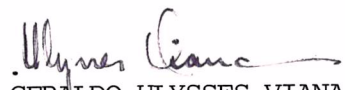
R E S O L V E :

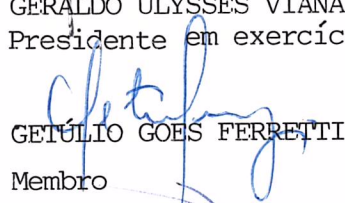
1. Autorizar as alterações de itinerários, dentro de Planaltina, das linhas 600 - PLANALTINA/PLANO PILOTO (Eixo N/S) e 620 - RODOVIÁRIA PLANO PILOTO/PLANALTINA (Eixo N), de acordo com o projeto constante do processo nº 030.009959/86.

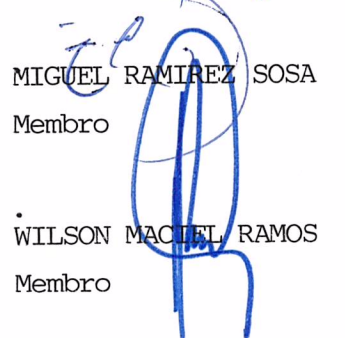
2. Autorizar o desmembramento da linha 606 - CIRCULAR PLANALTINA (Bairro N. S. Fátima), com a denominação de linha 606.1 - CIRCULAR PLANALTINA (Vale do Amanhecer), de acordo com itinerário constante do processo supracitado.

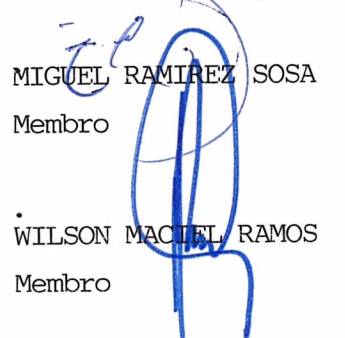
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1986

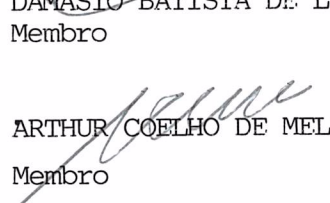

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

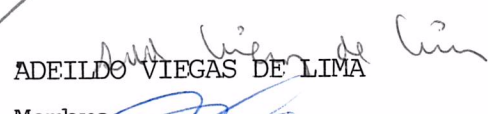

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro